

Lei nº 1.691

"Autoriza compra de caminhão, abre competente crédito especial e anula dotação orçamentária."

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir um caminhão para serviços de estradas, mediante tomada de preços.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito especial:

Órgão II - Prefeitura Municipal

Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0-42 - Equipamentos e instalações

Aquisição de um caminhão para os serviços de estradas... mont# 23.830,00

Art. 3º - Para a constituição de recursos para abertura de crédito previsto no artigo anterior, fica anulada parte de dotação orçamentária, a saber:

Órgão II - Prefeitura Municipal

Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de rodagem.

Despesas de Capital

4.1.3.0-42 - Equipamentos e instalações

Aquisição de u'a pa' carregadeira... mont# 23.830,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Caldas,
30 de setembro de 1969.

Prefeito Municipal

Publicada na "Gazeta S. M. Mas" do dia...
2/10/1969 - edição nº 1.623.